



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5911, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Projeto de Lei nº 152/2021

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava a Talhada ou “Taiada”.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5911

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava o doce Talhada ou “Taiada”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de dezembro de 2021.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**